PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 194 DE 19 DE Março DE 1982.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORUM.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa autorizada a promover a doação de um terreno com a área de 1.200 métros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal e localizado na esquina das ruas Prefeito Álvaro Braga e Presidente Getúlio Vargas, formando um retângulo de 40 por 30 métros, dividindo pela frente com a rua Presidente Getúlio Vargas, lateral esquerda com a rua Prefeito Álvaro Braga, fundos com a Prefeitura e lateral direita com Joaquim Piccinini.

Art. 2º - São revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 19 de Março de 1982.

Geraldo Perotta
-Prefeito Municipal-

-Secretário-